



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Republicação por incorreção

Resolução nº 08/2025

Aprova a convocação da **Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina**, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 28/10/2025 por este Conselho, de acordo com Ata nº 04/2025 vem através desta:

Art. 1º – Convocar **Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina**, a realizar-se no dia **05 de novembro de 2025**, às **09h00min**, nas dependências do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, localizado na sede do município.

Art. 2º – A Reunião Ampliada terá como pauta principal a **eleição dos novos membros do CMDCA**, representantes do poder público e da sociedade civil, para o mandato subsequente, conforme determina o regimento interno do Conselho e as legislações vigentes.

Art. 3º – Deverão ser convocadas todas as entidades governamentais e não governamentais com atuação na área da infância e adolescência, bem como demais interessados da comunidade local.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada nos meios oficiais do Município de Cruzmaltina, no mural do CRAS e nas entidades parceiras.

Cruzmaltina, 28 de outubro de 2025.

Bruna Danielli Marqueti Machado

Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Maurício Bueno de Camargo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 09/2025

Aprova o Regimento Interno do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina**, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 28/10/2025 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 04 /2025 vem através desta:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzmaltina**.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada nos meios oficiais do Município de Cruzmaltina.

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2025.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Maurício Bueno de Camargo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM

Resolução nº 03/2025

Dispõe sobre a Aprovar a adesão à
Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR e o
Plano de Aplicação do Recurso, e dá outras
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei nº 566/2018 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 30/10/2025 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 06/2025 vem através desta:

I - Aprovar a **adesão à Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR**, que dispõe
sobre o aceite ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da
Mulher aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher, destinados à Estruturação da
Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Capital, no valor de R\$
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II – Aprovar o **plano de aplicação do recurso** proveniente da
Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR será destinado à estruturação do Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzmaltina, com a aquisição de equipamentos de
informática (computadores, impressoras), móveis (mesas, cadeiras, armários,
arquivos), ar-condicionado e outros itens necessários ao adequado funcionamento dos
espaços administrativos.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2025.

Jaqueline Juliane da Silva Marotto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
CRUZMALTINA E A EMPRESA FORZA
DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.615.393/0001-00**, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão, n. 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. **Mauricio Bueno de Camargo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº **46.135.499/0001-45**, com endereço Av. Ville nº180, Goiania, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo Sr. **LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-45, tendo em vista o que consta no **Processo nº 098/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº **01/2025 do CIDES VALE DO IVAÍ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de 02 (duas) unidades de Caminhões Caçamba Basculante 6X4** (novos, zero quilômetro), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.

1.1. Especificações Técnicas Mínimas (Conforme ARP \$01/2025\$):

- **Objeto:** 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante 6X4.
- **Modelo de Referência:** VOLVO VMX290 (ou similar/superior).
- **Potência Mínima:** 290 CV.
- **Peso Bruto Total (PBT) Mínimo:** 23.000 Kg.
- **Transmissão:** Manual ou Automática (conforme especificação da ARP).
- **Garantia:** Mínima de 12 meses (total).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste contrato, está fundamentada na **Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2025 do CIDES VALE DO IVAÍ**, na condição de Órgão Não Participante (Carona), com fulcro no **Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Valor Total: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.117.200,00 (Um milhão, cento e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



dezessete mil e duzentos reais).

(Valor Unitário: R\$ 558.600,00 por caminhão)

3.2. Vantajosidade: O preço praticado está em conformidade com o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vantajosidade comprovada por ser oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2025 realizado pelo Consórcio CIDES VALE DO IVAI.

3.3. Dotação Orçamentária: O presente valor será atendido pelas dotações orçamentárias que forem destinadas para este fim, por meio de empenho próprio, sob a dotação

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
729	08.002.26.782.0007	2116	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	891

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega, emplacamento, licenciamento e entrega técnica dos dois equipamentos é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

4.2. Vigência Contratual: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, visando cobrir o acompanhamento da garantia e manutenção, podendo ser encerrado após o cumprimento integral e definitivo das obrigações, conforme Art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os equipamentos rigorosamente conforme as especificações da Cláusula Primeira e em perfeitas condições de uso, no prazo estipulado.
- Fornecer toda a documentação legal (Nota Fiscal, Certificado de Origem) e técnica (Manual em Português).
- Realizar o emplacamento e o licenciamento dos veículos em nome do Contratante.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei.

5.2. Das obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do valor contratado, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Cláusula Sexta.
- Proporcionar as condições necessárias para o recebimento e teste dos equipamentos.
- Fiscalizar a execução do objeto do contrato, garantindo a sua conformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Recebimento: O recebimento do objeto (ambos os caminhões) será realizado em duas fases:

- Provisório: Pelo Fiscal Técnico, mediante termo detalhado de verificação da entrega física,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



emplacamento e conformidade preliminar.

b) Definitivo: Pelo Gestor do Contrato, após o teste de funcionamento e a comprovação da documentação final.

6.2. Condições de Pagamento: O pagamento do valor total de R\$ 1.117.200,00 será efetuado em parcela única, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o **Recebimento Definitivo** e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e liquidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento do equipamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelo **Gestor** e pelo **Fiscal Técnico** designados pelo Contratante, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas e legais descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato, ou qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas regras do Pregão Eletrônico nº 003/2025, incluindo multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o **Termo de Referência** e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** constantes do Processo Administrativo nº **098/2025**, bem como a **Autorização de Adesão do CIDES VALE DO IVAI**. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina/PR, 21 de Outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal de Cruzmaltina/PR

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO
Representante Legal -

Testemunhas:

1.

Nome:
CPF:

2.

Nome:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 204/2025 de 30/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.001.18.541.0015.2.101.	Resíduos Sólidos		
621 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	
Total Suplementação:			18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001	UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL		
04.001.02.062.0003.2.003.	Atividades da Procuradoria Jurídica		
36 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00	
Total Redução:			18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 30 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 076/2025
b) Licitação Nº : 030/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Fanfarra Municipal e para as oficinas de violão em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR.
f) Processo Adm Nº : 076/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS
CNPJ/CPF: 18.047.657/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRATO - Par de pratos de 13 polegadas, de latão ou semelhante, com peso aproximado de 600 gramas cada. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VANGUARDA	vanguarda 13 vanguarda 13	12	R\$ 176,0000	R\$ 2.112,0000
1	BLOCO SONORO - Par De Jam Block Grave E Agudo. Corpo de plástico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À TORELLI	spanking par spanking par	4	R\$ 240,0000	R\$ 960,0000
1	CAIXA DE GUERRA - Com medidas de 15cm de altura por 14" de diâmetro, estrutura resistente, com aro preto e acabamento ideal para garantir durabilidade e praticidade no uso constante. Estruturado com barras roscadas e reforçadas, além de possuir em sua lateral suporte para fixação de esteiras. Acompanhada de talabarte regulável com gancho em metal.	luen 15x14 luen 15x14	16	R\$ 205,0000	R\$ 3.280,0000
1	PELE PARA BOMBO 22 polegadas leitosa ou porosa	vanguarda 22 vanguarda 22	20	R\$ 31,0000	R\$ 620,0000
1	PELE BATEDEIRA para caixa tenor 14 polegadas leitosa ou porosa	vanguarda 14 vanguarda 14	25	R\$ 16,0000	R\$ 400,0000
1	PELE RESPOSTA para caixa tenor 14 polegadas.	vanguarda 14 r vanguarda 14 r	25	R\$ 15,0000	R\$ 375,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

1	PELE BATEDEIRA PARA CAIXA SURDO 18 polegadas.	vanguarda 18 vanguarda 18	20	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000
1	ESTEIRA PARA CAIXA - Confeccionada em aço, 40 fios e compatível com caixa tenor 14 polegadas.	lueen 13033 lueen 13033	25	R\$ 40,0000	R\$ 1.000,0000
1	PELE BATEDEIRA 6X6 POLEGADAS leitosa ou porosa, compatível ou própria para pentaton/quinto tom ou demais instrumentos multi-tons	vanguarda 6 vanguarda 6	5	R\$ 10,0000	R\$ 50,0000
1	PELE BATEDEIRA 8X8 polegadas leitosa ou porosa, compatível ou própria para pentaton/quinto tom ou demais instrumentos multi-tons	vanguarda 8 vanguarda 8	5	R\$ 10,0000	R\$ 50,0000
1	PELE BATEDEIRA 10X8 polegadas leitosa ou porosa, compatível ou própria para pentaton/quinto tom ou demais instrumentos multi-tons	vanguarda 10 vanguarda 10	5	R\$ 12,0000	R\$ 60,0000
1	PELE BATEDEIRA 12X8 polegadas leitosa ou porosa, compatível ou própria para pentaton/quinto tom ou demais instrumentos multi-tons	vanguarda 12 vanguarda 12	5	R\$ 13,0000	R\$ 65,0000
1	PELE BATEDEIRA 13X10 polegadas leitosa ou porosa, compatível ou própria para pentaton/quinto tom ou demais instrumentos multi-tons	vanguarda 13 vanguarda 13	5	R\$ 14,0000	R\$ 70,0000
1	PAR DE BAQUETAS PARA BOMBO - Baqueta Para Bumbo Marching Band, ponta confeccionada em feltro, compatível com o tamanho de 22 polegadas.	spanking 22 spanking 22	15	R\$ 100,0000	R\$ 1.500,0000
1	PAR DE BAQUETAS PARA LIRA FLEXÍVEIS - Cabo de plástico ABS. Cabeça de plástico Polipropileno redonda, com o peso levemente menor que a cabeça de nylon. Comprimento 300mm.	spanking lira spanking lira	10	R\$ 22,0000	R\$ 220,0000
1	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA - Baqueta Para Caixa 2B com ponta de madeira	vanguarda eco 2b vanguarda eco 2b	50	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000
1	PAR DE BAQUETAS PARA QUADRITON - Baqueta específica para quadriton, com ponta em madeira ou nylon.	spanking tenor spanking tenor	10	R\$ 58,0000	R\$ 580,0000
1	CAPOTRASTE - Material:	hook capo hook capo	40	R\$ 15,0000	R\$ 600,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	Alumínio resistente que segura a afinação e fácil manipulação. Acabamento de borracha, evitando danos ao instrumento. Permite a troca rápida de posição através do encaixe com pressão. Dimensões: 13 x 10 x 2cm.				
1	JOGOS DE CORDA DE VIOLÃO NYLON com tensão média número 0.10.	austin cn austin cn	30	R\$ 18,0000	R\$ 540,0000
1	JOGOS DE CORDA DE VIOLÃO AÇO com tensão média número 0.10.	austin cs austin cs	30	R\$ 19,0000	R\$ 570,0000
1	AFINADOR - Visor esverdeado com escala cromática, opera em uma faixa de frequência de 27.5 Hz a 4186 Hz. Botão liga/desliga. Tipo Clip para fixação no instrumento. Alimentação à pilha. Acompanhado de Pilha	smart 3/4 smart 3/4	30	R\$ 22,0000	R\$ 660,0000
1	CAPA PARA VIOLÃO LUXO de lona almofadada com duas alças para transporte	cbag violão cbag violão	30	R\$ 62,0000	R\$ 1.860,0000
1	SUPORTE PARA VIOLÃO - Suporte confeccionado em plástico ou metal para fixação na parede. Compatível para 2 furos. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	rackesuportes sup rackesuportes sup	40	R\$ 40,0000	R\$ 1.600,0000

Valor Total Homologado - R\$ 18.322,00

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 076/2025
b) Licitação Nº : 030/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Fanfarra Municipal e para as oficinas de violão em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR.
f) Processo Adm Nº : 076/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 52.171.660/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA TENOR COM COLETE - Caixa tenor 14"x12". Confeccionado em madeira de alta durabilidade. Ferragens cromadas. Tambor de 6mm de espessura; lixamento e acabamento especial; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; face interna com finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maior durabilidade e proteção da madeira. Face externa com revestido em poliéster resinado brilhante, com colagem dupla para maior fixação; porcas de afinação individual nas extremidades; aros fabricados em perfil de aço de 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque; 16 afinações individuais. Automático: sistema Sensitivo de acionamento, com regulagem de altura e tensionamento; Esteira com 24 fios fabricado em metal. COLETE: fabricado em alumínio na cor preta ou branca, ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais;	STANFORD SCMB1412	8	R\$ 637,7700	R\$ 5.102,1600



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	parafusos reforçados de regulagem. Acompanha par de baquetas e acessórios. QUALIDADE IGUAL OU SEMELHANTE À STANFORD				
1	PENTATOM COM COLETE- quinto tom para marching band. Tambores confeccionado em de madeira de alta durabilidade, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm. Face interna com finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira. Face externa revestidos com folha de poliéster resinado na cor branco; com colagem dupla para melhor fixação e proteção. Porcas de fixação dos parafusos de afinação individual. Parafusos: modelo universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32); acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação. Peles: confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples. Medidas, profundidades e afinações: 6" x 6" – 5 afinações 8" x 8" – 5 afinações 10" x 8" - 6 afinações 12" x 8 - 8 afinações 13" x 10" – 8 afinações. Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento cromado; modelo universal. COLETE fabricado em fibra de carbono com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação. QUALIDADE IGUAL OU SEMELHANTE À STANFORD.	STANFORD DTMB05	4	R\$ 917,4200	R\$ 3.669,6800

Valor Total Homologado - R\$ 8.771,84

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 076/2025
b) Licitação Nº : 030/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletronico
d) Data Homologação : 30/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Fanfarra Municipal e para as oficinas de violão em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR.
f) Processo Adm Nº : 076/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOMBO DE MARCHA COM COLETE - Bombo marching band 22"x14". Confeccionado em madeira de alta durabilidade. Tambor: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora. Face interna com finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade. Face externa revestido com poliéster resinado brilhante; com colagem dupla para maior proteção. Modelo inteiriço com longarinas unindo as extremidades, na cor cromado; garras de fixação: em alumínio com porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; aros fabricados em fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado, para segurança e fixação das garras de tensão. Parafusos: modelo padrão	Magnum MMBZ2214	8	R\$ 800,0000	R\$ 6.400,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação. Peles material fabricado em filme de poliéster de 250 microns leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série ou superior, para melhor projeção sonora e volume. COLETE: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação. QUALIDADE IGUAL OU SEMELHANTE À STANFORD.				
1	LIRA/GLOCKENSPIEL COM COLETE- Instrumento profissional (não juvenil) 29 a 32 teclas. Afinação: 440Hz. Acompanhada de par de baquetas próprias para o instrumento com pontas em polipropileno e hastes de baixa flexibilidade. Escala Cromática iniciada em C. Material das Teclas: Alumínio Polido. Largura desejável das teclas: 31mm. Espessura desejável das teclas: 9,50mm. Teclas com furo rebaixado. Borracha antirruido entre o parafuso e as teclas. Apoio das Teclas em Cordão de Algodão. Armação em Alumínio Polido com Hastes em PVC quadrado. Extremidade da Armação e das Hastes protegidas em borracha. COLETE: com ombreiras e um apoio abdominal, ambos acolchoados com espuma e/ou EVA, ajuste confortável e ergonomia durante o uso.	Quasar QGS0632	8	R\$ 850,0000	R\$ 6.800,0000

Valor Total Homologado - R\$ 13.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 076/2025
b) Licitação Nº : 030/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Fanfarra Municipal e para as oficinas de violão em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR.
f) Processo Adm Nº : 076/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA
CNPJ/CPF: 05.607.287/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VIOLÃO 3/4 PARA USO INFANTIL - Violão para iniciante cordas nylon - 3/4, 86cm ou 34 polegadas. Com madeira de alta durabilidade. Cordas de nylon.	MYTH 1090	10	R\$ 280,0000	R\$ 2.800,0000

Valor Total Homologado - R\$ 2.800,00

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 076/2025
b) Licitação Nº : 030/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 30/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Fanfarra Municipal e para as oficinas de violão em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR.
f) Processo Adm Nº : 076/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA
CNPJ/CPF: 52.038.935/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PALHETA - Estojo tipo maleta com fechamento. Kit com 50 palhetas. Espessuras variadas: 0,96, 0,71, 1,20, 0,96, 0,58, 0,81, 1,50	BBA	30	R\$ 42,9400	R\$ 1.288,2000

Valor Total Homologado - R\$ 1.288,20

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 076/2025
b) Licitação Nº : 030/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletronico
d) Data Homologação : 30/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Fanfarra Municipal e para as oficinas de violão em atendimento a Secretaria de Assistencia Social do Município de Cruzmaltina-PR.
f) Processo Adm Nº : 076/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SURDO - 18" com largura de 51cm e altura de 49cm. Corpo em alumínio e peles em ambos os lados. Aço pintado na cor cinza. Estrutura fixada com barras roscadas com tensão ajustável, perfuração/respiro no tambor para melhor projeção sonora. Acompanhada de talabarte regulável com gancho em metal.	Luen 4518 Luen 4518	16	R\$ 495,6600	R\$ 7.930,5600

Valor Total Homologado - R\$ 7.930,56

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 076/2025
b) Licitação Nº : 030/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletronico
d) Data Homologação : 30/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para a Fanfarra Municipal e para as oficinas de violão em atendimento a Secretaria de Assistencia Social do Município de Cruzmaltina-PR.
f) Processo Adm Nº : 076/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PW SOUND LTDA
CNPJ/CPF: 59.476.851/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VIOLÃO - Modelo tradicional acústico: dimensões aproximadas de 97cm de altura, 40cm, largura e 11cm de comprimento. Braço com 5,5cm. Com 6 cordas de aço, com som acústico e fabricado em basswood. Com acabamento em verniz, possui fundo em madeira basswood, tampo superior e braço em madeira birch.	VOGGA VCA103N	20	R\$ 270,6200	R\$ 5.412,4000
1	ESTANTE PARA PARTITURA modelo clássico americano. Com dobra para portabilidade e armazenagem de mecanismo de gatilho com molas. Eixo vertical de duas seções com trava. Prateleira de apoio traseiro de livros, com ajuste para posição em pé ou sentado. Extensões dobráveis com 6 pontos de articulação podendo acomodar até 8,5" x 11" (21 x 27cm). Material: Ferro.	MICHAEL SAM01	30	R\$ 42,3500	R\$ 1.270,5000

Valor Total Homologado - R\$ 6.682,90

Cruzmaltina, 30 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, centro, nesta cidade de Cruzmaltina - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Maurício Bueno de Camargo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Maicon Eduardo Darici**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.542.769/0001-35, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, Lt 1, nº SN, na cidade de Cruzmaltina, neste ato representada pelo Senhor (a) Maicon Eduardo Darici, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 133031464 e inscrito (a) no CPF/MF nº 09783557920, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, Lt 1, na cidade de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Prorrogação de Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação a continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 290/2024, que visa à contratação de empresa para eventual e futura **lavagem de veículos leves, caminhões, máquinas e outros veículos da frota Municipal de Cruzmaltina**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 290/2024 por 1 (um) ano, a partir de **31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2026**.

§ 1º. Os quantitativos e demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada serão renovados para o período de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços registrados na Ata n.º 290/2024 foram reajustados com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** acumulado no período de 12 (doze) meses (Outubro/2024 a Setembro/2025), o qual corresponde ao percentual de **3,00% (três por cento)**, conforme Cláusula Sétima da Ata original e em conformidade com o art. 25, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



§ 1º. O valor total homologado original da Ata de R\$ 240.230,60 (duzentos e quarenta mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos) passa a ser de **R\$ 247.437,52 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

§ 2º. Os novos valores unitários e totais reajustados são os que seguem:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit. Original (R\$)	Fator Reajuste (1,0300)	Valor Unit. Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
1	AMBULÂNCIA PEQUENA (LAVAGEM COMPLETA/GERAL)	100	R\$ 54,8880	1,0300	R\$ 56,53	R\$ 5.653,46
2	AMBULÂNCIA PEQUENA (LAVAGEM INTERNA)	100	R\$ 41,0130	1,0300	R\$ 42,24	R\$ 4.224,34
3	AMBULÂNCIA GRANDE (LAVAGEM COMPLETA/GERAL)	200	R\$ 102,6210	1,0300	R\$ 105,70	R\$ 21.139,94
4	AMBULÂNCIA GRANDE (LAVAGEM INTERNA)	200	R\$ 75,9190	1,0300	R\$ 78,19	R\$ 15.639,26
5	LAVAGEM COMPLETA/GERAL CAMINHÃO	84	R\$ 301,9310	1,0300	R\$ 311,00	R\$ 26.123,87
6	LAVAGEM DE MAQUINAS	40	R\$ 299,2545	1,0300	R\$ 308,23	R\$ 12.329,2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

	PESADAS COMPLETA					1
7	LAVAGEM COMPLETA/GE RAL MICROÔNIBUS	84	R\$ 226,0120	1,0300	R\$ 232,79	R\$ 19.554,4 6
8	MICRO/ÔNIBUS (LAVAGEM INTERNA)	48	R\$ 166,5850	1,0300	R\$ 171,58	R\$ 8.235,67
9	ÔNIBUS (LAVAGEM COMPLETA/GE RAL)	138	R\$ 223,2190	1,0300	R\$ 229,91	R\$ 31.727,4 7
10	ÔNIBUS (LAVAGEM INTERNA)	60	R\$ 167,3710	1,0300	R\$ 172,49	R\$ 10.349,6 0
11	VEICULOS PEQUENOS DE 5 A 7 PASSAGEIROS (LAVAGEM COMPLETA/GE RAL)	981	R\$ 47,1220	1,0300	R\$ 48,53	R\$ 47.599,2 9
12	VEICULOS PEQUENOS DE 5 A 7 PASSAGEIROS (LAVAGEM INTERNA)	526	R\$ 33,4210	1,0300	R\$ 34,42	R\$ 18.118,8 3
13	VEICULOS MÉDIOS - KOMBI/VAN E DEMAIS ATÉ 15	214	R\$ 55,4120	1,0300	R\$ 57,07	R\$ 12.213,2 9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	LUGARES (LAVAGEM COMPLETA/GE RAL)					
14	VEICULOS MÉDIOS - KOMBI/VAN E DEMAIS ATÉ 15 LUGARES (LAVAGEM INTERNA)	150	R\$ 31,8510	1,0300	R\$ 32,81	R\$ 4.921,15
	Valor Total Homologado					R\$ 247.437, 52

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação e Reajuste da Ata de Registro de Preços está fundamentado no artigo 84 e no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 71 § 1º e artigo 72 § único do Decreto Municipal 072/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, em tudo o que não contrariar o disposto neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cruzmaltina/PR, 30 de Outubro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1518



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maicon Eduardo Darici

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:
2. Nome
CPF: